

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2050/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que servirá para o reforço orçamentário dos Projetos e Atividades do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

14-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01 – Departamento de Viação	
585 – 4.4.90.53.00.00.00-4007 Equipamento e Material Permanente	850.000,00
Valor Total	850.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Convênio n.º 1464/2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de dotações conforme segue:

Termo de Convênio n.º 1464/2018 do SEDU – SIT n.º 39904	850.000,00
Valor Total	850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod285016